LEI Nº 1.716, DE 12 DE JULHO DE 2018.

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.602, de 14 de abril de 2015, que "Institui no âmbito da Câmara Municipal de Cambará auxílio-alimentação para os servidores ativos, conforme especifica", e suas posteriores alterações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 1.602, de 14 de abril de 2015, com suas posteriores alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 1º*** *- Fica instituído, a título de indenização, auxílio-alimentação aos servidores ativos da Câmara Municipal de Cambará, no valor R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais."*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se seus efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 12 de julho de 2018.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal de Cambará